

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.886, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002415/2007-98, resolve: I – Prorrogar a operação comercial, POR TEMPO DETERMINADO, até o dia 31 de outubro de 2010, das unidades geradoras UG1 a UG60, de 2.500 kW cada, totalizando 150.000 kW de potência instalada, da UTE Camaçari Pólo de Apoio I, liberada para início da operação comercial por meio dos Despachos nº [805](#), de 29 de março de 2010, e nº [1.081](#), de 19 de abril de 2010, levando-se em consideração a validade da cláusula de penalidade pela falta de combustível do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, o Termo de Compromisso por Prazo Determinado, ambos celebrados em 03 de novembro de 2009, e o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, de 29 de setembro de 2010, todos firmados entre a Arembepe Energia S.A. e a Petrobras Distribuidora S.A. - BR, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo 2º do art. 5º da Resolução ANEEL nº [433/2003](#) e demais dispositivos da mesma resolução.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.10.2010, seção 1, p. 84, v. 147, n. 189.